

EDITAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DISCENTE DO CÂMPUS CAMAQUÃ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL PARA MANDATO COMPLEMENTAR

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Camaquã, designada pela Portaria Pessoal nº 2917 de 30 de novembro de 2022, vem a público convocar DISCENTES que compõem a comunidade escolar da Instituição para escolha de membro representante TITULAR e SUPLENTE dos(as) alunos, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Camaquã, para mandato COMPLEMENTAR 2022-2023, até julho de 2023, abrindo as inscrições para candidatos(as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. Do Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes TITULAR e SUPLENTE do corpo DISCENTE do Câmpus Camaquã para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos(as) membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representante dos(as) Discentes: 1 (um ou uma) Titular;
- II. Representante dos(as) Discentes: 1 (um ou uma) Suplente.

1.3 O processo ocorrerá de forma remota, por meio eletrônico, garantindo-se o voto direto, secreto e uninominal, através do módulo “Eleições”, da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>).

2. Do Cronograma

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

| | |
|---|---------------------|
| Publicação do Edital | 07/12/22 |
| Período de Inscrições de candidatos(as) | 08/12/22 a 13/12/22 |
| Registro de candidaturas | 14/12/22 |
| Período de recursos das candidaturas | 14/12/22 a 15/12/22 |
| Análise dos recursos e homologação das candidaturas | 16/12/22 |
| Período de campanha eleitoral | 17/12/22 a 21/12/22 |
| Dia da Votação | 22/12/22 |
| Divulgação dos resultados preliminares da votação | 23/12/22 |

| | |
|---|---------------------|
| Período de recursos quanto aos resultados da votação | 23/12/22 a 26/12/22 |
| Análise dos recursos e homologação final dos resultados | 28/12/22 |

3. Dos(as) Candidatos(as)

3.1 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o corpo **discente**, estudantes regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã, desde que maiores de 16 anos no ato da inscrição.

3.2 As inscrições de candidatos(as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supracitado e de forma eletrônica, através do módulo ELEIÇÕES, da plataforma SUAP.

3.4 Ao proceder a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

4. Da Consulta à Comunidade

4.1 Será considerado(a) eleito(a) TITULAR, o(a) candidato(a) que obtiver maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Será considerado(a) eleito(a) SUPLENTE, o(a) candidato(a) que obtiver voto(s) válido(s), não computados os brancos, nulos e abstenções, em ordem decrescente de votos.

5. Dos(as) Eleitores(as)

5.1 São eleitores(as):

I. Alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos(as) eleitores(as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

6. Da Inscrição

6.1 As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado via SUAP, respondendo a chamado de "ALERTA PARA PERÍODO DE INSCRIÇÕES" do próprio sistema, em sua página inicial.

6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h01 do dia 08 de dezembro de 2022 até às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2022.

6.3 Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista de candidatos(as) inscritos(as) conforme trâmites do cronograma supracitado.

6.4 Em caso de um(a) único(a) candidato(a) homologado(a), a COE encerrará o processo de eleição.

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Presidente da COE, via e-mail (para: kellenbierhals@ifsul.edu.br) e com justificativa formal, no período citado em cronograma acima. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) deferidos(as) serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2022.

7. Da Eleição

DA DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO

7.1 A votação, facultativa e uninominal, será realizada em um único dia, com horário de início e término.

7.1.1 O acesso se dará através da Plataforma SUAP, respondendo a chamado “ALERTA de VOTAÇÃO ABERTA”.

7.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio do módulo “Eleições”, da plataforma SUAP, no dia 22 de dezembro de 2022, das 00h01 às 23h59.

7.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

7.4 Limita-se a cada usuário(a) apenas 1 (um) voto para a escolha do(a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

7.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Portaria nº 2917 de 30 de novembro de 2022.

8. Do período de Campanha Eleitoral

8.1 Será de responsabilidade de cada candidato(a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

9. Do Resultado das Eleições

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus que, através de sua presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.4 Se persistir o empate, será feito sorteio.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato(a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os(as) representantes DISCENTES eleitos(as) do câmpus Camaquã. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 23 de dezembro de 2022.

9.6 A Presidente da COE será a responsável pelo acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituída por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.7 No dia 28 de dezembro de 2022, será homologado o resultado das eleições e encaminhado à Direção-Geral do câmpus os nomes dos(as) representantes DISCENTES eleitos(as) neste processo eleitoral.

10. Dos Recursos

10.1. Caberá pedido de recursos nas etapas previstas no cronograma.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Presidente da COE, via e-mail (para: kellenbierhals@ifsul.edu.br), contendo a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos.

10.3. As decisões da COE, quanto aos recursos a ela submetidos, serão comunicadas aos(às) interessados(as) no prazo de 1 (um) dia útil do seu recebimento.

10.4. Após o julgamento da COE, não caberá novo recurso.

11. Das disposições Gerais e Transitórias

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE do Câmpus Camaquã.

Camaquã, 07 de dezembro de 2022.

Kellen Bierhals
Presidente da COE